



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 16/7/2018
DJe: 13/7/2018
(* Republicação: 27/8/2018
DJe: 24/8/2018
(* Retificação: 28/8/2018
DJe: 27/8/2018

PORTARIA Nº 4176/PR/2018

Dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do art. 4º da [Resolução da Corte Superior nº 640](#), de 24 de junho de 2010,

CONSIDERANDO a [Resolução da Corte Superior nº 640](#), de 24 de junho de 2010, que "Cria a Coordenadoria da Infância e da Juventude";

CONSIDERANDO as indicações do Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0074835-92.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para integrar a Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ os seguintes magistrados:

I - Desembargadora Valéria da Silva Rodrigues Queiroz, que exercerá a Superintendência da COINJ;

II - Aldina de Carvalho Soares, Juíza Auxiliar da Corregedoria, integrante da Comissão Estadual Judiciária de Adoção - CEJA;

III - Marcos Flávio Lucas Padula, Juiz de Direito titular da Vara Cível da Infância e da Juventude da Comarca de Belo Horizonte;

IV - José Roberto Poiani, Juiz de Direito titular da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Uberlândia;

V - Eliseu Silva Leite Fonseca, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Precatórias Criminais da comarca de Montes Claros;

VI - Ricardo Rodrigues de Lima, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude da comarca de Juiz de Fora;

VII - Andreyra Alcântara Ferreira Chaves, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis da comarca de Governador Valadares;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

VIII - Flávio Umberto Moura Schmidt, Juiz de Direito titular da Vara Única da comarca de Muzambinho;

IX - Sérgio Luiz Maia, Juiz de Direito em cooperação na Vara Única da comarca de Nepomuceno;

X - Afrânio José Fonseca Nardy, 40º Juiz de Direito Auxiliar da comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 3.399](#), de 20 de julho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2018.

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente

(* Republica-se, em virtude da posse da magistrada indicada no inciso I do art. 1º no cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça, no dia 24 de agosto de 2018.

(*) ERRATA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 4.176, de 13 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a composição da Coordenadoria da Infância e da Juventude - COINJ.”.

Na publicação da matéria referida em epígrafe, constante do DJe nº 155, do dia 24 de agosto de 2018, no inciso I do art. 1º, na pág. 1, **onde se lê:**

“I - Desembargadora Valéria da Silva Rodrigues, que exercerá a Superintendência da COINJ;”, **leia-se:**

“I - Desembargadora Valéria da Silva Rodrigues Queiroz, que exercerá a Superintendência da COINJ;”.